



LEI N.º 859/2001

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º- Fica aberto na tesouraria da prefeitura municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

2041- Assistência Agropecuária	
04160962-06 Manutenção da unidade de Assistência Agropecuária	
3120- Material de consumo.....	R\$ 20.000,00
2061- Habitações	
10573161-23 Construção de Casas Populares	
4110- Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00


ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da presente, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

2010- Gabinete do prefeito	
03070202-02 Manutenção da unidade do Gabinete do Prefeito	
2012- Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 40.000,00
Total.....	R\$ 40.000,00

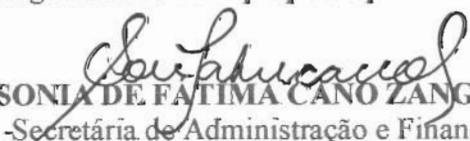
(Quarenta mil Reais).

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 28 de março de 2001


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FÁTIMA CANO ZANGALLI
-Secretária de Administração e Finanças-